



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE



4.º QUARTO TABELIONATO

Av. Azenha, 823 - FONE/FAX: 3219-8466

E-mail: poa4tab@terra.com.br Site: www.quartotabelionato.com.br

Tabellião

Bel. RUBENS R. FARINA

RUBENS CAUDURO FARINA - 1º Tabellião Substituto

DILVAN STUMPF LOPES - Tabellião Substituto

NILTON BAPTISTA DOS SANTOS - Tabellião Substituto

CNPJ: 87.382.289/0001-39

Escritura

Pública

de

COMPRA E VENDA

OUTORGANTE

ESPÓLIO DE EVANIO LACERDA PADOA

OUTORGADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

KATIA



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 43.151/038. - **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, que o **ESPÓLIO DE EVANIO LACERDA PADOA** faz com o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Órgão Administrativo do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, na forma abaixo. **SAIBAM** quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio, do ano de dois mil e seis (2006), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste QUARTO TABELIONATO DE NOTAS, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o **ESPÓLIO DE EVANIO LACERDA PADOA**, inscrito no CPF-MF sob nº 001.037.300-44, neste ato representado por sua inventariante **Marlene Krug Padoa**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 254.863.900-25, portadora da carteira de identidade RG nº 9012085503, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Flamengo, nº 109, nesta Capital, nos termos do Alvará de Autorização expedido nos autos do processo nº 001/1.05.0518065-4 (Arrolamento), em 27/05/2006, pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Mello Guimarães, MM Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, devidamente registrado e arquivado nestas Notas, às fls. 169 do Livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais nº 210; e de outro lado, como outorgado comprador, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Órgão Administrativo do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na rua General Andrade Neves, nº 106, Bairro Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **Cláudio Barros Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 8004087147, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 263.578.280/68, casado, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista, nº 1200, casa 36, nesta Capital, designado pelo Procurador Geral de Justiça para exercer as funções de Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, nos termos da Portaria nº 1176/2003. Os presentes, juridicamente capazes para o ato, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos por eles apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor, foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, obrigações e quite de impostos e taxas do imóvel localizado nesta Capital, Bairro Sarandi, constituído de: **UM TERRENO** medindo 11,00m

B1/0061347/RS165

1001-45458-5

RUBENS REMO FARINA
Tabelião

Av. Azenha, 823 - Cep 90160.002 - Fone/Fax (51) 3219.8466



(onze metros) de frente à Avenida Assis Brasil, ao norte, lado dos números ímpares, por 32,00m (trinta e dois metros) de extensão da frente ao fundo, por um lado a oeste, onde se divide com terras de Maria da Silva, e 34,00m (trinta e quatro metros) também da frente ao fundo, pelo outro lado, a leste, onde se divide com propriedade de José Soster e sua mulher Marília Rolim Soster, medindo 10,00m (dez metros) de largura nos fundos, ao sul, onde entesta com terras também de José Soster e sua mulher Marília Rolim Soster, imóvel este localizado a 240,00m (duzentos e quarenta metros) mais ou menos do alinhamento da Estrada Velha que vai para Gravataí. Dito imóvel encontra-se matriculado sob número 26.323 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e três), às fls. 01 do Livro nº 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da 6ª Zona desta Capital. Disse, ainda, o outorgante vendedor que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende ao outorgado comprador o imóvel antes descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de **RS195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, que do mesmo comprador recebe neste ato, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe, desde já, todo o domínio, posse, direito e ação que tinha e exercia no imóvel vendido, obrigando-se, ainda, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pelos riscos da evicção de direito, a qualquer tempo. Disse mais o outorgante vendedor, sob responsabilidade civil e penal que: a) não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel; b) não está vinculado à Previdência Social, na condição de empregador ou produtor rural. Então, pelo outorgado comprador foi dito que aceitava esta escritura nos termos em que se acha redigida. Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal desta Capital, em R\$195.000,00, conforme guia datada de 08/05/2006, sob nº 01720-2. Certifico a imunidade tributária de acordo com o Art. 6º, Inc. I da Lei Complementar nº 197/89, ficando uma (1) cópia da guia retro mencionada aqui arquivada. Foram apresentadas e ficam aqui arquivadas as seguintes **CERTIDÕES**: a) - Certidão negativa de débitos para com a Prefeitura Municipal, relativa ao imóvel objeto desta escritura, expedida em 15/05/2006; e b) - certidões negativas de ônus reais e a negativa de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis da 6ª Zona, em 09/05/2006. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. **E ASSIM**, perfeitamente justos e acordes, me pediram este



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

instrumento que, sendo lido, acharam conforme, aceitam, ratificam, outorgam e assinam. Eu, Kátia Rosana Biazus Dosso, Escrevente Autorizada, que a digitei. Eu, DILVAN STUMPF LOPES, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. Emolumentos: R\$701,10

CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

PORTO ALEGRE, 25 DE MAIO DE 2006

Dilvan Stumpf Lopes
Tabelião Substituto

4º TABELIONATO
Av da Azenha, 823
Porto Alegre
Bel. RUBENS R. FARINA
TABELIÃO
DILVAN STUMPF LOPES
Tabelião Substituto



B1.0061348/RS165
1001-45458-5